

Universidade Federal de Sergipe

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Coordenação de Assistência e Integração do Estudante

ANOS



Cadastro Único UFS 2024

Prof. Marcelo Alves Mendes

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Profa. Valéria Priscila de Barros

COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO

JULHO 2024

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a **abertura do Edital 04/2024/Proest da CHAMADA PÚBLICA para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da UFS.**

1. Disposições Gerais

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFS tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, conforme preconiza o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Lei 12.711 e 14.723 que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior, a portaria 23/2022/PROEST, que normatiza a chamada pública, e os normativos vigentes da PROEST, disponíveis no Portal da UFS, no endereço eletrônico: www.proest.ufs.br seção “resoluções e instruções normativas”.

1.2 Este edital tem por finalidade o cadastro e avaliação socioeconômica dos(as) estudantes de graduação presencial para os processos seletivos de auxílios e bolsas das Pró-Reitorias de Assistência Estudantil, Extensão, Graduação e Pesquisa da UFS, pagas com recursos PNAES.

1.3 Estudantes que já possuem PARECER APTO VIGENTE de editais anteriores da chamada pública NÃO deverão participar deste edital. O discente poderá consultar a situação do parecer socioeconômico através do SIGAA pelo caminho: PORTAL DISCENTE > BOLSAS > CADASTRO ÚNICO > VISUALIZAR PARECERES EMITIDOS.

2. Condições para participar deste edital

2.1 Para participar deste edital o estudante deve:

- a. **NÃO possuir PARECER APTO VIGENTE** de editais anteriores da chamada pública;

- b. Possuir matrícula ativa no SIGAA e estar regularmente matriculado em unidades curriculares de curso de graduação presencial da UFS durante o ano letivo de 2024;
- c. Não estar inadimplente junto à PROEST ou outro órgão público, referente à devolução de recursos públicos;
- d. Ter evolução acadêmica que permita a conclusão de seu curso de graduação no tempo padrão do curso, acrescido de dois semestres ou um ciclo letivo para os estudantes do Campus de Glória e Lagarto;
- e. Não possuir curso de graduação completo em que tenha sido beneficiado por auxílios ou bolsas custeadas por recursos do PNAES;
- f. Não possuir graduação anterior incompleta na UFS, em que foi contemplado por auxílios ou bolsas custeadas pelo PNAES por tempo superior ao tempo regular do curso atual, acrescidos de dois semestres ou um ciclo letivo.
- g. Não possuir dois ou mais cursos de graduação anteriores incompletos na instituição, em que tenha sido contemplado com auxílios ou bolsas custeados com recurso do PNAES.

3. Inscrição e cronograma

3.1 O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital. As datas do resultado preliminar, apresentação de recurso, avaliação do recurso e resultado, serão divulgados após o encerramento das inscrições, ANEXO II deste edital.

3.2 ATENÇÃO: ao confirmar a inscrição na bolsa CHAMADA PÚBLICA, o estudante **NÃO** deverá alterar o cadastro único, a declaração de vulnerabilidade e sua documentação no SIGAA. Em caso de descumprimento deste item, o SIGAA atribuirá parecer inexistente, devendo o estudante participar de uma nova chamada pública.

ETAPA	PERÍODO		
Inscrição via SIGAA A inscrição compreende três etapas	15/07/2024 a 26/07/2024	ETAPA 1 Preencher o Cadastro Único da UFS	Portal do Discente > Bolsas > Cadastro Único > Aderir ao Cadastro Único Atualizar o questionário socioeconômico se necessário
		ETAPA 2 a) declarar a vulnerabilidade socioeconômica e b) disponibilizar os documentos comprobatórios	Portal do Discente > Bolsas > Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica > Declarar Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica Aceitar o termo “ <i>declaro-me vulnerável socioeconomicamente</i> ” E adicionar os documentos comprobatórios. A relação de documentos está disponível no ANEXO I.
		ETAPA 3 Efetuar inscrição na Bolsa CHAMADA PÚBLICA	Portal do Discente > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa Auxílio > Solicitar Bolsa CHAMADA PÚBLICA É recomendado salvar ou imprimir o comprovante de inscrição
Resultado preliminar	a definir		Os resultados serão divulgados no endereço www.proest.ufs.br , na seção “RESULTADOS”, conforme prazos definidos no Anexo II.
Apresentação de recurso	a definir		A solicitação de recursos será realizada exclusivamente via formulário eletrônico e dentro do prazo definido no Anexo II
Resultado	a definir		Os resultados serão divulgados no endereço www.proest.ufs.br , na seção “RESULTADOS”, conforme prazos definidos no Anexo II

3.3 Plantão para esclarecimento de dúvidas sobre o edital:

Campus	Data / Horário / Local
Aracaju/São Cristóvão	16/07/2024 – 09:00 às 12:00 h e 15:00 às 18:00 h – Sala do serviço social DIAPI, prédio da reitoria.
Itabaiana	16/07/2024 – 14:00 às 17:30 h – Miniauditório 17/07/2024 – 08:00 às 11:30 h – Miniauditório 19/07/2024 – 18:30 às 21:00 h – Miniauditório
Lagarto	17/07/2024 – 08:00 às 12:00 h – Sala do Serviço Social, prédio departamental 23/07/2024 – 08:00 às 12:00 h – Sala do Serviço Social, prédio departamental
Laranjeiras	15/07/2024 – 13:00 h – Cultart 17/07/2024 – 09:00 h – Auditório do campus Laranjeiras
Nossa Senhora da Glória	17/07/2024 – 09:00 às 12:00 h e 15:00 às 17 h – Miniauditório do Campus

4. Avaliação socioeconômica

4.1 Compete aos profissionais de Serviço Social designados pela PROEST a realização das avaliações socioeconômicas, utilizando como fonte de dados o cadastro único de 2024 do

SIGAA e os documentos anexados pelos(as) estudantes inscritos neste edital, assim como demais fontes de dados necessárias para realização deste procedimento, dentro do prazo designado neste edital, suas retificações e anexos publicados. Cumpre lembrar que, a critério do assistente social, e, se houver necessidade, os (as) candidatos poderão ser convocados para entrevista social através do e-mail cadastrado no SIGAA ou via caixa postal no referido sistema.

4.2 Para ser considerado APTO no presente edital, os(as) estudantes avaliados deverão demonstrar, a partir dos documentos e informações apresentadas no cadastro único de 2024 e nos documentos por eles anexados no SIGAA e durante o processo de avaliação, se solicitado pela equipe de Serviço Social, perfil de vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar.

4.3 O registro de informações incorretas, por parte do estudante, referente ao valor de renda per capita bruta do núcleo familiar, será retificado pelo assistente social responsável, a fim de que os dados sejam apresentados de forma fidedigna e em consonância com a documentação anexada pelo estudante.

4.4 Em caráter excepcional, poderão ser realizados, durante a avaliação socioeconômica, atendimentos presenciais, telefônicos e/ou por videoconferência, a fim de esclarecer dúvidas sobre a situação do estudante, ocasião em que constatada omissão, falta, recusa ou prestação de informações inverídicas pela pessoa avaliada, implicará em emissão de parecer INAPTO pelo assistente social responsável. A realização de visitas domiciliares poderá ser realizada, após o resultado deste edital, com o objetivo de aprofundamento da análise socioeconômica do/a estudante e seu arranjo familiar, bem como de acompanhamento social para as situações que demandam esse tipo de procedimento.

4.5 Os documentos de declaração de renda e comprovantes de despesas, devem ser emitidos e apresentar datas de até 6 (seis) meses, contados a partir da abertura deste edital.

5. Recursos

5.1 A solicitação de recursos será realizada exclusivamente via formulário eletrônico e dentro do prazo definido no Anexo II.

5.2 Na solicitação de recursos, o estudante **deverá anexar apenas a documentação solicitada no resultado preliminar**. A análise do recurso levará em consideração, os documentos apresentados no recurso e os anexados no ato do Cadastro.

6. Disposições finais

6.1 Ao aderir ao processo de cadastramento de que trata este Edital, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as normas contidas neste edital e nos demais normativos correlatos estabelecidos pela PROEST, os quais estão disponíveis em www.proest.ufs.br, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito neste Edital acompanhar todas as informações e etapas do processo no Portal da UFS (www.proest.ufs.br seções “editais” e “resultados”). A PROEST não se obriga a remeter lembretes, mensagens ou e-mails de caráter individual aos candidatos sobre prazos e procedimentos publicados.

6.3 A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do estudante inscrito e poderá, a qualquer tempo, ser convocado para esclarecimento de informações.

6.4 A UFS reserva-se o direito de realizar procedimentos para averiguar as informações prestadas pelo estudante durante e após o Edital. Informações inverídicas ou contraditórias da situação declarada implicará no indeferimento e desligamento de auxílio e/ou bolsa que venha a ser selecionado, a qualquer tempo, sem prejuízo de eventuais outras medidas legais cabíveis.

6.5 A UFS não se responsabilizará por problemas nas etapas de inscrição decorrentes de motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, ou qualquer fator que impossibilite o envio das documentações ou inscrição pelo estudante.

6.6 Alteração do status da matrícula durante ou após este processo seletivo, implicará na atribuição de parecer INEXISTENTE pelo SIGAA, devendo o estudante participar de um novo edital.

6.7 Os casos omissos e excepcionalidades não previstas neste edital serão avaliados pela PROEST.

6.8 Informações estão disponíveis no endereço www.proest.ufs.br, caduni@academico.ufs.br ou na assistência estudantil do seu campus

6.9 Qualquer retificação deste edital será devidamente publicada em www.proest.ufs.br.

São Cristóvão-SE, 12 de julho de 2024.

Prof. Dra. Valéria Priscila de Barros

Pró-reitora de Assuntos Estudantis em exercício



PROEST UFS

PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS